



Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 832/2016 - D.G.R.H

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de serviço 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1723-22.2016, resolve:

I - R E T I F I C A R

a) as Ordens de Serviço nº 1056/2003 e 1316/2003, na parte que se referem ao servidor RICARDO SARLO KEPPEN, matrícula 6.769, para que constem licença especial referente ao quinquênio compreendido entre 08/04/1987 a 07/04/1992 e não como constou;

b) as Ordens de Serviço nº 1178/2004 e 1414/2004, na parte que se referem ao servidor supracitado, para que constem licença especial referente ao quinquênio compreendido entre 08/04/1992 a 07/04/1997 e não como constou.

II - C O N C E D E R

ao servidor RICARDO SARLO KEPPEN, matrícula 6.769, 3 (três) meses de licença especial, a partir de 09/01/2016, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08/04/1997 a 07/04/2002, conforme o disposto no artigo 134 da Lei nº 16.024/2008 (Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná).

Curitiba, 04 de maio de 2016.

SONIA MARIA KAVIATKOSKI

Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos